

EDITAL

TRABALHOS DE LIMPEZA DA ESCARPA DO CAIS DA RIBEIRA BRAVA: INTERDIÇÃO DE ACESSO AO CAIS

A «APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.», ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, na sua atual redação, torna público que irá proceder a **Trabalhos de Limpeza da Escarpa do Cais da Ribeira Brava entre os dias 6 e 11 de maio de 2024**, pelo que nas datas a seguir indicadas vigoram as seguintes **condicionantes e interdições**:

1. Até ao dia 5 de maio de 2024:

Os proprietários das embarcações e de atrelados, motociclos, triciclos, quadriciclos e de veículos de natureza diversa deverão proceder à sua retirada da área terrestre do cais da Ribeira Brava.

2. A partir de 6 de maio de 2024 e até à conclusão dos trabalhos (que se prevê ocorrer a 11 de maio de 2024):

É proibida a circulação e permanência de qualquer embarcação e de atrelados, veículos automóveis, motociclos, triciclos, quadriciclos e de veículos de natureza diversa, bem como o trânsito de peões na área terrestre do cais da Ribeira Brava.

3. Durante todo o período da execução dos trabalhos de limpeza da escarpa fica também interdita toda a navegação e fundeadouro na área molhada a uma distância de 40 metros do cais poente da Ribeira Brava.

E, para constar, se passou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Funchal, 12 de abril de 2024

Paula
A Presidente do Conselho de Administração,
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
Paula Cabaco
Gare Marítima da Madeira • Molhe da Pontinha
Porto de Funchal • 9004-518 Funchal
(Paula Cabaco)